

VOGAIS NASAIS DO PORTUGUÊS: PRESSUPOSTOS E DISCUSSÃO

Onosor FONSECA*

RESUMO: Neste artigo, procura-se afastar da discussão a respeito das vogais nasais do português idéias e argumentos que só a tem perturbado. Em seguida, resumem-se as três interpretações que os fonólogos lhes têm dado, detendo-se na de Mattoso Câmara Jr., a que se acrescentam alguns exemplos de reforço.

UNITERMOS: Vogais nasais; argumentos inaceitáveis; interpretações fonológicas; ponto de vista de M. Câmara Jr.; exemplos de reforço.

I. PRESSUPOSTOS

1. Brian Head, com razão, escreveu que as vogais nasais constituem o mais espinhoso problema de interpretação fonológica do português (7, p. 65).

As dificuldades principiam pelo fato de os especialistas discutirem, às vezes, partindo de noções de vogal nasal divergentes. Mas elas não param aí: é comum, como têm assinalado eminentes fonólogos, serem trazidos à discussão argumentos que, embora ponderáveis na aparência, são inaceitáveis numa discussão estritamente lingüística.

Na primeira parte deste artigo, vamos apontar alguns desses equívocos, que têm suscitado discussões irrelevantes e estéreis. Na segunda, passamos em revista as principais interpretações dadas ao problema das vogais nasais do português. Detemo-nos na de Mattoso Câmara Jr., a qual, pelo que se tem observado, tem sido insuficientemente compreendida, sendo essa, parece-nos, a causa principal de ela

não ter sido ainda aceita pacificamente, como reconhece o próprio A. (15, p. 37). A propósito, cumpre lembrar que a aceitação de um ponto de vista interpretativo não implica, necessariamente, a exclusão de outro ou outros, pois *toda descrição, será aceitável, desde que coerente, isto é, desde que feita de um ponto de vista determinado* (12, p. 31). Grifo do A.).

Ao expor a interpretação de Mattoso Câmara Jr., aduzimos novas ilustrações a um dos pontos fundamentais de sua argumentação, baseado em Jakobson: o postulado das vogais nasais como fonemas distintos só pode ser proposto para as línguas em que, além da oposição vogal nasal ~ vogal oral — condição preenchida em português —, haja, igualmente, oposição entre vogal nasal ~ vogal mais consoante nasal, tal como se dá em francês, mas que não acontece em português. Em reforço à interpretação de Mattoso Câmara Jr., acrescentamos também exemplos referentes ao seguinte ponto: ele observa que, em português, não ocorre contraste**, dentro de uma palavra, entre

* Departamento de Lingüística — Instituto de Letras, História e Psicologia — UNESP — 19.800 — Assis — SP.

** *Contraste*, no sentido praguense, isto é, relações no sintagma. Reservamos o termo *oposição* para as relações paradigmáticas, onde se dão, propriamente, as oposições fonológicas.

vogal nasal e vogal oral, isto é, aquela não forma hiato com esta; ou a nasalidade desaparece (ex. *bom*, *boa*) ou a nasalidade (vale dizer o arquifonema nasal) passa à sílaba seguinte (ex: *um*, *uma*; *nem* + *um*, *nenhum*,) (Cf. 15, p. 49-50; 17, p. 32). Ora, em francês não só ocorre o referido hiato como tal fato cria condições para oposições fonológicas, como veremos.

Examinemos essas dificuldades, para afastá-las desde logo das discussões.

2. Nasalidade fonética e nasalidade fonológica.

Há em português uma nasalidade meramente fonética: é a que se observa em palavras como *cama*, *cena*, *unha*, etc., em que a nasalidade das vogais *a*, *e*, *u* decorre de uma assimilação regressiva, produzida pela consoante nasal inicial da sílaba seguinte. O rebaixamento do véu palatino, necessário à produção da consoante nasal, é antecipado na sílaba precedente, cuja vogal assim se nasaliza: [Kẽ-me]. Se pronunciarmos a palavra *cama* com a desnasalado, não obtemos outra palavra de significação diferente, isto é, não criamos uma oposição fonológica. É o que acontece com todas as palavras desse tipo.

Não é, evidentemente, esse tipo de vogal, cuja nasalidade se detém no plano fonético, que suscita o problema de interpretação.

A nasalidade fonológica, a que demanda interpretação, é outra. É a que se observa em palavras como *bomba*: suprimida a nasalidade da vogal de tais palavras, obtém-se outra, de significação diversa, *boba*, que forma um par opositivo com a primeira. É considerável, em português, o número de pares opositivos desse tipo: *minto* - *mito*, *campo* - *capo*, *sinto* - *cito*, *mundo* - *mudo*, etc.

Trazer à discussão as vogais do primeiro tipo, que não criam oposição fono-

lógica, é tomar a nuvem por Juno e acrescentar dificuldades ao problema.* A confusão entre esses dois tipos de nasais é comum em nossas gramáticas, o que provocou um comentário irônico de Mattoso Câmara Jr.**

3. Argumentos a serem evitados na discussão. Argumento psicológico.

Discutindo uma comunicação de Jorge Morais Barbosa, sobre o *status* fonológico das vogais nasais do português, Góran Hammarström rejeitou a interpretação do lingüista português — a mesma de Mattoso Câmara Jr.: vogal mais arquifonema consonântico nasal. Para isso, usou um único argumento: os falantes parecem não ter consciência desse apêndice nasal (4, p. 709).

Eurico Back, na ilusão da validade absoluta desse argumento, leva-o ao extremo:

Diante de pausa não existe semivogal nasal, não existe som de transição. Ninguém ouve e o que ninguém ouve não existe na língua (mesmo que existisse em aparelho de Física/Acústica!) (2, p.305).

A enfática crença do A. no argumento psicológico faz com que ele o sobreponha a um outro, que, com certeza, ele supõe ser quase decisivo: o argumento fonético-acústico. Acontece que o argumento meramente fonético é também precário, como veremos logo adiante.

Desde *Fonêmica*, Mattoso Câmara Jr., amparado em sólida base teórica, respondia, antecipadamente, a esse psicologismo, que ele já entendia ultrapassado, *mas que se insinua nos testes da consciência lingüística individual*. Observou ele que o próprio Martinet não escapara desse escolho; na pesquisa que resultou em *La prononciation du français contemporain**** (16, p. 43-44). Anos depois, citando Hjelmslev, ele volta a condenar o argumento psicológico: *a lingüística moderna*, escreveu ele, *põe de la-*

* Cf. o artigo de Eurico Back (2). Bibliografia *in fine*, como todos os trabalhos citados em rodapé.

** Cf. *Estrutura da Língua Portuguesa* (15, p. 37).

*** 1.ª ed.: Paris, Droz, 1945; 2.ª ed.: Genebra, Droz, 1971.

do essa espécie de fundamentação, que faz apelo ao "sentimento" do falante (15, p.49). Também Martinet criticou o que ele chama de psicologismo e foneticismo na descrição fonológica (11, p. 30-33; 13, p. 85 e segs.).

Argumento fonético

Embora iniciada, necessariamente, no plano fonético, toda descrição fonológica, para ter consistência, deve ultrapassá-lo.

É o que escreveu um dos maiores teóricos da fonologia, Roman Jakobson:

Quanto mais substância fonética a fonologia experimentar e reelaborar, tanto melhor. Mas esses dados têm de ser realmente tratados de maneira fonológica; é preciso não trazer simplesmente para a fonologia o material fonético em seu estado cru, com pele e pelos por assim dizer (9, p. 17).

A fonética incumbe-se, propriamente, do levantamento do material sonoro da língua em estudo. Mas cessa aí o seu papel. Cabe então à fonologia a análise e a interpretação desse material fonético bruto, a fim de traçar-lhe a configuração formal. É o trânsito necessário: do plano da substância sonora ao plano da forma dessa substância. Portanto, para estear suas afirmações fonológicas, para que elas possam ter validade, o lingüista não pode deixar de apresentar argumentos fonológicos, vale dizer, estruturais. Em discussões sobre a estrutura fonológica de uma língua, argumentos de ordem fonética, como os de ordem psicológica, são de escasso valor, se é que se pode atribuir-lhes algum.

Manoel Dias Martins, por exemplo, afirma que pôde *comprovar fonologicamente a existência de doze vogais silábicas* no sistema do português do Brasil (14, p.48). Contudo, sua "comprovação fonológica" restringe-se, de um lado, a uma

precária argumentação fonética e, de outro, ao uso do argumento de autoridade (Cf. 14, p. 48-50).

Ele chega a afirmar a impossibilidade de se reconhecer, no português do Brasil, o apêndice consonântico, depois de vogal nasal, baseado no seguinte argumento fonético:

Tivemos oportunidade de comprovar, no espectrograma da palavra constante (pronunciada por indivíduo carioca), a ausência absoluta de qualquer traço de consoante nasal implosiva (14, p. 50).

Ora, a espectrografia, embora valiosa para a fonologia, não passa de recurso fonético, que, por si só, não basta para explicar fatos fonológicos. É o que pôde concluir Martin Joos, o primeiro lingüista a usar espectrógrafo de som: *o espectrógrafo nos pode ensinar bastante sobre Fonética, mas nada sobre Fonêmica* (...) (10, p.29).

Foi por isso que Mattoso Câmara Jr., consciente do papel decisivo da análise formal, e antes do uso do espectrógrafo ou da radiocinegrafia no estudo fonético dos sons da linguagem, já escrevia em *Fonêmica*:

O ponto de vista fonemicamente amplo ultrapassa (...) até a consideração fonética da existência de uma consoante nasal pós-vocálica. A nasalidade já pode ser considerada em si mesma um fonema consonântico, desde que estabelece o travamento da sílaba nos moldes de vogal mais consoante (16, p.69).*

Argumento de autoridade

Embora constitua o oposto do espírito científico, há ainda quem o use:

Quanto à consideração das vogais nasais como fonemas, estamos com José Oiticica, Antônio Houaiss, Antônio J.

* Quanto à extrema dificuldade de "ler" os espectrogramas, mesmo por foneticistas experimentados, leia-se B. Malmberg, *Les domaines de la phonétique*, Paris, P.U.F., 1971, p. 133-134.

Chediak e outros estudiosos brasileiros e portugueses, que fazem questão de afirmar que se trata unicamente de vogais nasais, sem qualquer consoante nasal imploriva como pode levar a supor a ortografia (14, p.49).*

Convém notar: esses autores não são fonólogos. Seus trabalhos referem-se à fonética do português. A confusão deve ter sua origem no fato de eles se referirem aos sons físicos com o nome de fonema, como foi freqüente, durante um certo tempo, entre nós. O recurso ao argumento de autoridade pressupõe a crença ingênua de que os mestres — quando mestres são citados — são infalíveis.

Argumento fonológico insuficiente

A comutação é uma das técnicas mais utilizadas pelos lingüistas para a apreensão dos fonemas de uma língua. Ela se baseia na oposição de pares mínimos e produz resultados mais rápidos. Utilizando uma série de comutações relativamente simples, é possível ao lingüista fazer o levantamento da maioria dos fonemas da língua, que queira descrever.

Há, porém, sons por assim dizer complexos, para os quais a simples comutação se revela insuficiente para o lin-

gar na estrutura da língua. Incluem-se entre esses sons complexos os ditongos, as consoantes africadas, as vogais nasais do português. Com um embasamento teórico seguro, o lingüista não pode limitar a análise das vogais nasais do português apenas a pares opositivos do tipo: *anta ~ ata; lenda ~ leda; pinta ~ pita; junta ~ juta*. Trata-se, no caso, de um argumento insuficiente, para afirmar que são fonemas distintos.

Para a definição fonológica das vogais nasais do português, a comutação

permite apenas detectar o problema: há vogais nasais em português, que desempenham função distintiva. É a partir dessa constatação inicial que se formula o problema a ser discutido: qual o *status* fonológico das vogais nasais no sistema português, quer na variante portuguesa quer na variante brasileira? Como descrevê-las: fonemas distintos ou não?

Entretanto, a simples operação da comutação tem servido de argumento para “interpretá-las” como fonemas distintos**. Os AA. que se valem desse argumento caem numa petição de princípio: dão como verdadeira a própria afirmação que precisa ser demonstrada, isto é, que as vogais nasais são fonemas distintos em português. Como dissemos, a comutação, nesse caso específico, apenas suscita o problema — as vogais nasais, em português, criam oposições fonológicas; mas não o resolve: como interpretá-las fonologicamente?

Argumento da simplicidade

Costuma-se, às vezes, argumentar contra a descrição *x*, pelo fato de ser complexa, e propor *y*, que é mais simples.

Dois dos quatro argumentos apresentados por Brian Head, para recusar a interpretação de Mattoso Câmara Jr., invocam, como veremos mais adiante, a complexidade da descrição: o segundo e o quarto. No segundo, alega-se que a interpretação de Mattoso — vogal mais arquifonema consonântico nasal — aumenta o número e a complexidade dos padrões silábicos do sistema português (Cf. 7, p. 72); no quarto argumento, que o A. considera o decisivo contra essa interpretação, a alegação é que (...) *o uso do arquifonema parece envolver um excessivo grau de complexidade* (*loc. cit.*). A complexidade agora está, segundo o A., no aumento ex-

* Esse mesmo A. afirma na p. 25: *Em português, as consoantes m, n, l, em final de sílaba (ou de palavra), bem amiúde adquirem uma estrutura acústica semelhante ou igual à das semivogais, quer dizer, vocalizam-se*. Ora, m e n nessas condições, funcionam como diacríticos. E adiante escreve na p. 50, que indicam apenas a nasalização.

**Um exemplo de descrição assim insuficiente é a de Maria do Socorro Silva de Aragão, em *Análise fonético fonológica do falar paraibano*, (1, p.46 e segs.): As vogais nasais não são discutidas, como se a sua definição fonológica fosse por si só evidente, axiomática. E mais: dos pares mínimos apresentados estão excluídos os que apresentam a oposição vogal nasal/vogal oral. Esse trabalho foi apresentado como tese de doutoramento na USP. Outro exemplo, cf. *Estrutura do verbo no português coloquial* de Eunice Pontes (18).

cessivo e desnecessário dos alofones das consoantes nasais neutralizadas. Voltaremos ao assunto mais adiante.

Foi Hjelmslev quem, ao lançar as bases de sua teoria, estabeleceu para a descrição lingüística o que ele chamou de *princípio do empirismo*, assim formulado: *a descrição deve ser não-contraditória, exaustiva e tão simples quanto possível* (8, p. 11). Mas nessa mesma formulação ele estabeleceu uma ordem de prioridades: a coerência prevalece sobre a exaustividade, e esta, sobre a simplicidade.

Seria, de fato, inadmissível que, em nome da simplicidade, viesse o lingüista a sacrificar a exaustividade ou, menos ainda, a coerência.

Portanto, a invocação do argumento da simplicidade, para se propor uma descrição como superior a outra, só é aceitável quando ambas estejam nas mesmas condições de exaustividade e de coerência.

II. DISCUSSÃO

1. As vogais nasais do português — referimo-nos sobretudo ao português do Brasil — têm recebido, de um modo geral, três interpretações fonológicas:

- a) A nasalidade é dada como um fonema supra-segmental. É uma interpretação que decorre dos princípios teóricos da lingüística estrutural norte-americana, que classifica os fonemas de uma língua em segmentais e supra-segmentais.

Estes são representados por certos fenômenos chamados prosódicos pelos praguenses, isto é, o acento ou icto, os tons, etc., e, no caso, a nasalidade.

O primeiro lingüista a propor essa interpretação foi Robert A. Hall,

1943, tendo como informante um falante capixaba (8)* e, posteriormente, Cléa A. S. Rameh, numa dissertação de mestrado não publicada (*apud* B. F. Head, 7, p. 45-46).

Conforme essa interpretação, o subsistema fonológico do português, o vocálico, tem 7 fonemas segmentais:

/a, ε, e, ɔ, o, i, u/; as chamadas vogais nasais são aquelas sobre as quais recai o fonema supra-segmental de nasalidade: / ~ /.

- b) As vogais nasais são interpretadas como vogal mais consoante nasal. Essa interpretação foi esboçada por George L. Trager, em 1943, ao criticar, em nota do editor, a proposta de Hall (Cf. 8, p.6). É a posição sustentada por David W. Reed & Yolanda Leite, em 1947 (20, p.196) e, com ligeiras diferenças, por Mattoso Câmara Jr. que, apoiado nos fundamentos teóricos do Círculo Lingüístico de Praga, analisa a vogal nasal como vogal mais arquifonema consonântico nasal (16).

Com relação a Portugal, Julius O. Purczynsky, em 1957, com base em dados extraídos da *Gramática Histórica* de Edwin B. William, deu às vogais nasais a mesma interpretação, numa tese acadêmica inédita (*apud* B.F. Head, 7, p.89).

Em 1961, Jorge Morais Barbosa, sob a orientação de Martinet, descrevendo o dialeto lisboeta, defendeu o mesmo ponto de vista, retomando e ampliando os argumentos usados por Mattoso Câmara Jr. (3,4).

Há uma inegável semelhança entre a interpretação de Trager e Reed-Leite e a de Mattoso Câmara Jr. e

*Consultamos apenas o primeiro trabalho de 1943. No segundo, o A. sustenta o mesmo ponto de vista. E o que deixa entrever B. F. Head, que afirma ter sido Hall o primeiro lingüista a descrever o sistema fonológico do português do Brasil, em termos da moderna teoria lingüística (Cf. 7, p. 35, onde este A. cita o 2.º trabalho de Hall).

Jorge Morais Barbosa. Afora a substancial argumentação apresentada pelos segundos (ao contrário dos primeiros) as diferenças se situam, praticamente no nível terminológico, dada a diversidade de orientação teórica de seus autores — estruturalismo norte-americano ou estruturalismo praguense*.

Portanto, de acordo com esse segundo tipo de interpretação, o vocalismo português também se resume a 7 vogais:

/a, ε, e, ɔ, o, i, u/** As vogais nasais são, como vimos, interpretadas como vogal mais fonema (ou arquifonema) consonântico nasal, segundo a posição teórica assumida pelo autor da proposta.

- c) As vogais nasais são interpretadas como fonemas distintos. No que respeita à variante brasileira — dialeto carioca — Brian F. Head foi o primeiro lingüista a descrevê-las assim, numa tese de doutoramento inédita (1964) (7) que tivemos a oportunidade de compulsar. Eunice Pontes também perfilhou essa interpretação, em 1965, numa dissertação de mestrado, publicada em 1972 (18), sem, entretanto, apresentar os argumentos em que apóia a sua posição. Em relação a Portugal, vários autores sustentaram esse ponto de vista, entre os quais, com trabalho publicado, Holger Sten (1944, *apud* Head).

Dos que pudemos consultar, Brian F. Head (7) é o que procura explicitar seus argumentos. De acordo com tal interpretação, às setes vogais do sub-sistema vocálico — variante brasileira —, mencionadas

anteriormente, são acrescentadas mais cinco vogais nasais: /ã, ê, î, õ, û/.

2. O ponto de vista de Hall não tem sido aceito, porque propõe uma silabação contrária à silabação normal do português. Já o assinalaram Mattoso Câmara Jr. (16, p.68) e Head (7, p.66), que, com razão, recusam essa interpretação que propõe deslocar para a sílaba seguinte à vogal nasal o apêndice consonântico geralmente observado, de forma que ^mp, ^mb, ⁿt, ⁿd, ⁿk, ⁿg, segundo Hall, seriam variantes dos fonemas /p, b, t, d, k, g/, respectivamente.

Quanto à interpretação que propõe as vogais nasais como fonemas distintos e que, conseqüentemente, despreza, por não-pertinente, o *glide* consonântico nasal — trata-se de um ponto de vista, sem dúvida atraente, por duas razões principais: a) esse apêndice consonântico só é detectado por especialistas ou por aparelhos; b) essa interpretação apresenta-se como mais simples.

Entretanto, ela não nos parece aceitável por não levar na devida conta um dado fundamental apresentado por Mattoso Câmara Jr. e, posteriormente, por Jorge Morais Barbosa: a sílaba que contém vogal nasal comporta-se como sílaba travada. Abaixo voltamos ao assunto.

O próprio Head, que mais cuidadosamente procurou contra-argumentar em oposição ao ponto de vista de Mattoso Câmara Jr., não discute propriamente o problema do travamento da sílaba. Limita-se a apresentar argumentos com que tenta desqualificar o *valor* da ocorrência de “*r forte*” depois de vogal nasal,

* A esse respeito é ilustrativa a opinião de Hall. Na carta ao editor, em que procura refutar o ponto de vista de Reed & Leite, ele sugere que os autores seriam mais coerentes se, adotando os pressupostos do Circulo Lingüístico de Praga, postulassem um arquifonema, quando a vogal nasal ocorre em sílaba seguida de pausa. Mas aduz, logo a seguir, que, na sua opinião, essa interpretação seria também inaceitável, pois toda proposta de arquifonema traz em si a *indicação de que há algo de errado na análise* (19, p.197). (Traduzimos).

** Quanto a Portugal, os autores, geralmente, acrescentam um oitavo fonema: /v/.

fato apontado pelo lingüista brasileiro para sustentar a sua análise. Além disso, parece-nos que sua argumentação se funda numa interpretação incompleta do pensamento de Mattoso Câmara Jr.:

O fato de “r forte” ocorrer em sílaba interna, depois de vogal nasal é de pouco valor para sustentar essa análise [isto é, v. nasal = v. + arquifonema consonântico nasal] (...), uma vez que “r forte” também ocorre em posição intervocálica (e assim não se nega a possibilidade de sua ocorrência entre vogal e nasal e vogal oral, independentemente da consideração de como a primeira seja fonologicamente analisada)(...) (7, p.71).

Não vemos aí uma refutação convincente da análise de Mattoso Câmara Jr., pois este jamais negou que ambos os *r* ocorressem em posição intervocálica — excluída, evidentemente, a vogal nasal, depois da qual só ocorre o “*r forte*” ou vibrante múltiplo*. O que ele afirmou, desde *Fonêmica*, é que após vogal nasal só ocorre o vibrante múltiplo — jamais o vibrante simples, —, tal como acontece depois de sílaba travada por /l/ ou /S/: *palra, Israel*. Eis porque nos parece estranha a conclusão que Head põe entre parênteses, pelas seguintes razões: a) não nos parece provável que tenha havido alguém que haja negado tal fato; b) a afirmação de Mattoso Câmara Jr. é que *não ocorre “r brando”, após vogal nasal*; c) justamente por não ocorrer o vibrante simples ou “*r brando*”, depois de vogal nasal é que essa posição é neutralizada, razão pela qual não se encontra um único par mínimo que contenha a oposição \bar{r}/r do tipo: v. nasal + \bar{r} . + v. oral ~ v. nasal + r + v. oral.

Assim, ao contrário do que afirma

Head, a ocorrência de apenas \bar{r} (vibrante múltiplo), após vogal nasal, é, na verdade, um argumento de valor para a sustentação da análise proposta por Câmara Jr., uma vez que esse fato caracteriza como travada a sílaba que contém vogal nasal, travamento resultante do apêndice consonântico nasal, ou seja, /N/.

Além dessa contestação inconvincente do argumento fundamental de Câmara Jr., Head apresenta seus quatro argumentos contra tal interpretação:

1.º) Comentando o exemplo *nidu > não > ninho*, citado por Mattoso Câmara Jr., Head diz o seguinte: como vogal antes de consoante nasal geralmente se nasaliza, há, portanto, duas possibilidades de tratamento do /N/: [nin- \bar{r} u] e [nĩ- \bar{r} u] ; e refuta: o primeiro tratamento é contrário à fonotática do sistema consonantal do português; o segundo sugere a postulação de um fonema de nasalização. E conclui o seguinte:

*Se as vogais nasais forem analisadas como fonemas vocálicos seguidos de arquifonema nasal pertencente ou não à mesma sílaba, então esse arquifonema se torna o único membro do sistema segmental claramente divisível em partes pertencentes a sílabas separadas (7, p. 72)**.*

Essa palavra — *ninho* —, sobre a qual Head apóia a sua argumentação não nos parece apropriada. Mattoso Câmara Jr. citou-a, juntamente com *una > ùa > uma*, como exemplos de evolução fonética, em que a nasalidade da vogal \bar{i} (por influência de *n*) acabou por desenvolver um apêndice consonântico nasal, que, posteriormente, resultou no desenvolvimento da consoante [\bar{n}], na sílaba seguinte; [\bar{n}], porque a vogal que a precede tem uma articulação palatal: *i*.

* Em *Fonêmica*, Mattoso Câmara Jr. interpretou os dois tipos de *r* como variantes de um mesmo fonema. Mas, posteriormente, passou a analisá-los como fonemas distintos (Cf. *Problemas de lingüística descritiva*, (17, p. 31 e 32; *Estrutura da língua portuguesa*, (15, p.36 e 40).

** Traduzimos esta e as demais citações.

Mas, é claro, que, sincronicamente, Mattoso Câmara Jr. analisa *ninho/nĩʃu/*, foneticamente: [niʃu], em que a nasalidade do *i* se dá por assimilação regressiva, influência do [n] da sílaba seguinte. Entretanto, como vimos, esse não é o tipo de nasal que está em causa, o que invalida argumentação de Head.

2.º O segundo argumento de Head é a necessidade de simplificação descritiva. Aceitar a posição de Mattoso Câmara Jr. seria complicar a descrição da estrutura silábica do português e a sua transcrição. Uma das complicações apontadas por Head: haveria a ocorrência de CCC em final de sílaba — por ex. *mãos/ mawNs/; mães / majNs/**, ou seja, CVCCC. Esse tipo de sílaba, segundo Head, contrariaria uma regra fonotática do português. Convém notar, entretanto, que o que autorizou esse A. a afirmar que em tais palavras ocorreria CCC, em final de sílaba foi o fato de ele ter estabelecido, anteriormente, com o mesmo argumento da simplicidade, que *je w* são fonemas consonânticos: /j/, /w/. Quanto a Mattoso Câmara Jr., desde *Fonêmica* ele vem afirmando que *je w* são fonemas vocálicos, assilábicos**.

3.º O terceiro argumento de Head contra a interpretação de Mattoso Câmara Jr.: nem toda vogal diante de consoante nasal, pertencente ou não à mesma sílaba, é acentuadamente nasalizada. Se o fosse, a simplicidade requereria que se levasse em conta tal fato e essa interpretação seria preferível. Mas há muitas palavras no dialeto carioca (o descrito pelo A.), em que a vogal ou não se nasaliza ou nasaliza-se tenuamente. O A. cita como exemplos as sílabas pretônicas das palavras *camisa, Camões, banana*. Em vista disso, conclui, *esse fato diminui o atrativo da solução v. + /N/, visto que a vogal diante de /m/, /n/, /n/ (que estão compreendidos no /N/, pois esse conceito de arquifonema*

implica esse tipo de overlapping) nem sempre é foneticamente nasal (7, p.73-74).

Observe-se que, nessa argumentação, afirmando que, *sem contar se a consoante nasal pertence ou não à mesma sílaba* (7, p.73), Head envolve, a nosso ver indevidamente, os dois tipos de vogais: as que criam oposição fonológica e as que não a criam. E assim procedendo, atribui (sem razão, por não corresponder aos fatos) às verdadeiras vogais nasais a possibilidade de não serem fortemente nasalizadas. Isto só ocorre com as vogais de sílabas abertas, quando seguidas de consoante nasal, na sílaba seguinte. Ora, como estas não suscitam problema de interpretação fonológica, seu argumento perde força e torna-se impróprio para refutar o ponto de vista de Mattoso Câmara Jr.

4.º Este é o argumento considerado decisivo por Head: *o uso do arquifonema parece envolver um grau excessivo de complexidade* (7, p.73), no que tange à sua realização fonética. Assim, após pausa, sua realização é condicionada pela vogal que o precede (anterior ou posterior): *fim / fiN*, [fi ʃ]; *bom / boN*, [bo ʃ]; fora dessa posição, é a consoante seguinte que condiciona sua realização: *cinco / siNku*, [Si ʃku]; *ponto / poNtu*, [pontu] etc.

Como vimos, numa descrição, a coerência com os pressupostos teóricos e com os fatos descritos prepondera sobre a simplicidade. Portanto, neste sentido, a melhor descrição não é necessariamente a mais simples, mas a mais coerente. E a descrição de Mattoso Câmara Jr. responde a essa exigência fundamental.

3. A interpretação de Mattoso Câmara Jr.

Numa comunicação apresentada ao XV Congresso Internacional de Linguística e Filologia Românica (5), chamávamos

* Respeitamos a transcrição do A.

** Em *Fonêmica* ele interpretava *je w* como vogais assilábicas, e fonemas distintos (Cf. *Fonêmica*, 2.ª ed. (16, p.55-57). Posteriormente, passou a interpretá-los como variantes de /i/e/u/ Cf. *Problemas*, p. 27, apesar da transcrição contraditória /j/e/w/; *Estrutura*, 1.ª ed., p. 35 e 46).

a atenção para o fato de Mattoso Câmara Jr. ter feito da sílaba uma espécie de pedra de toque de sua descrição fonológica do português (variante brasileira ou, mais propriamente, dialeto social culto carioca, registro tenso). É a partir da sílaba que ele depreendeu os fonemas (sílaba tônica, para as vogais, e inicial para as consoantes); reviu a sua análise das vogais assilábicas; interpretou fonologicamente as vogais nasais.

Sua revisão das vogais assilábicas acabou por conferir à sua análise uma extraordinária coerência, uma vez que sua última interpretação funda-se no mesmo tipo de argumento de que se valeu para sustentar sua posição em relação às vogais nasais: sílaba terminada em vogal assilábica é livre; logo [j] e [w] são variantes de /i/e/u/*.

No que concerne às vogais nasais, sua interpretação dada em *Fonêmica* (16, p. 67-72) permaneceu inalterada até suas últimas obras: sílaba que contém vogal nasal é travada; há, portanto, uma consoante de travamento, que é, fonologicamente, /N/.

Para justificar seu ponto de vista, alinhou vários argumentos**, dos quais o mais sólido, repitamos, é inegavelmente o seguinte: Os fonemas /r̃/ (vibrante múltiplo) e /r/ (vibrante não múltiplo) opõem-se apenas na posição intervocálica: *forro* ~ *foro*, *murro* ~ *muro*; *corro* ~ *coro*; *mirrado* ~ *mirado* etc. Excluída essa posição, que é a de pertinência, neutralizam-se e as realizações do /R/ daí resultante são as seguintes:

- a) em sílaba inicial de palavra só ocorre o vibrante múltiplo, variante dorsal ou apical ou outra: *rato*, *rua*, *rito* etc.
- b) em final de sílaba interna ou de palavra, /r̃/ ou /r/ (com diferen-

tes variantes para cada fonema) dependendo do dialeto ou do registro: *partir*, *cortar* etc.;

- c) entre consoante final de sílaba de sílaba — isto é, depois de sílaba travada por /l/ ou /s/ — e vogal da sílaba seguinte, só ocorre o vibrante múltiplo, numa das suas realizações possíveis: *melro*, *guelra*, *Israel* etc.

Ora, como após vogal nasal também só ocorre o vibrante múltiplo, impõe-se a conclusão de que a sílaba que contém vogal nasal é travada: *genro*, *honra*, *enriquecer* etc. E a consoante de travamento é, pois, /N/.

É irrecusável a solidez dessa argumentação, que, entretanto, nem sempre tem sido bem compreendida.

O objetivo principal deste artigo, porém, é destacar e reforçar um outro argumento igualmente importante apresentado por Mattoso Câmara Jr. Por falta de maior desenvolvimento por parte do linguísta brasileiro, esse argumento não tem merecido a atenção que se lhe deve. Escreveu ele desde *Fonêmica*: (. . .) *como já observou Jakobson, o postulado de vogais nasais só se impõem numa língua em que haja contraste distintivo [oposição fonológica] entre vogal nasal e vogal mais consoante nasal. É o que acontece, por exemplo, em francês, onde temos — /bõ/ (masc. bon) - /bon/ (fem. bonne)* (16, p. 69, Cf. também 17, p. 31 e 15, p. 49).

Morais Barbosa também se valeu desse argumento de Mattoso Câmara Jr. (mas omite seu autor), sem, contudo aprofundar a discussão, como o fez em relação aos outros (Cf. 3, p. 97-98). B.F. Head o cita, mas afirma que (. . .) *por si só ele é insuficiente para garantir a postu-*

* Ele procurou, com isso, contestar a interpretação, segundo a qual *je* *w* são fonemas consonânticos. É óbvio que a afirmação de que são variantes de /i/ e /u/ não decorre de um raciocínio tão simplista como se poderia inferir da exposição simplificada neste artigo.

** Entre esses argumentos, citou alguns diacrônicos, por exemplo, a evolução de palavras como *ua* > *uma*; *nio* > *ninho*; ou a aglutinação de *nem* + *um* > *nenhum*. Posteriormente, abandonou-os para ater-se, exclusivamente, à sincronia. Entretanto, para melhor compreensão de seu raciocínio, parece-nos que teria sido conveniente tê-los mantido.

lação de vogais nasais como fonemas distintos ou do fonema de nasalidade (7, p. 69), embora o utilize também, na discussão da variante portuguesa que analisou (Cf. 7, p. 94-95). Aí, ele considera que oposições como *vi - vim - vime*, citada por Lüdtke, em relação a Portugal, estão bem próximas dos fatos observados na língua francesa — *beau-bon-bonne* etc. — o que funcionaria como argumento para postular *status* de fonemas distintos para as vogais nasais do português.

A fim de dar maior nitidez ao argumento de Mattoso Câmara Jr., procuremos examinar mais detidamente como os fatos se apresentam em francês, em vista dos quais cabe a postulação de vogais nasais como fonemas distintos nessa língua.

Comecemos por citar mais exemplos em francês, que ilustram a oposição tripartite — vogal oral - vogal nasal - vogal + consoante nasal:

gars (“rapaz”) /ga/ - *gant* (“luva”) /gã/ - *gamme* (“gama”) /gam/; *paix* (“paz”) /pɛ/ - *pain* (“pão”) /pɛ̃/ - *peine* (“pena, dificuldade”) /pɛn/; *sait* (“sabe”) /sɛ/ - *sain* (adj. “são”) /sɛ̃/ - *saine* ou *Seine* (adj. “sã” ou “Sena”) sen/; *faux* (“falso”) /fo/ - *fond* (subst. “fundo”) /fɔ̃/ - *faune* (“fauno”) /fon/; etc.

O que queremos ressaltar, com esses exemplos, não são apenas essas oposições, mas a sua conseqüência na língua: a oposição vogal nasal - vogal + consoante nasal é que permitiu ao francês o estabelecimento de pares mínimos do tipo *amener* (“trazer, conduzindo”) /amne/ - *emmener* (“levar, conduzindo”) /ãmene/; *anoblir* (“enobrecer, atribuindo um título de nobreza”) /anɔblir/ - *ennoblir* (“enobrecer, no sentido moral”) /ãnɔbliR/ etc.

Em seus últimos trabalhos, Mattoso Câmara Jr. esboçou um desenvolvimento de sua argumentação inicial, ao afirmar que (. . .) *em portu-*

guês, não há vogal nasal em hiato (17, p. 32) ou, mais explicitamente: *assim, não haver vogal “nasal” em hiato, dentro de um vocábulo, equivale a dizer que o arquifonema nasal, se subsiste [ele citara exemplos em que se dá o seu desaparecimento], se comporta como qualquer consoante nasal intervocálica: pertence à sílaba seguinte: um (u-ma e não um-a, como a-sa, a-ço, a-la, a-ra etc.)* (15, p. 49-50).

Acrescentemos o seguinte exemplo: a palavra *mãe*/ma'N/, quando usada como vocativo pelas crianças brasileiras, resulta em *manhê*, numa confirmação da assertiva de Mattoso Câmara Jr.

Vejamos exemplos que esclarecem essa observação. Em francês, ao contrário do português, ocorre, dentro de uma palavra, vogal nasal em hiato: *enhardir* (“tornar ousado, ousar”) /ãardiR/, *enharnacher* (“arrear um animal”) /ãarnaf e/ etc.

Tais fatos comprovam que:

- a) é importante a afirmação de Jakobson a respeito do postulado de vogais nasais utilizada como argumento por Mattoso Câmara Jr. para negar a estas, em português, condição de fonemas distintos;
- b) a língua portuguesa não preenche esse requisito básico; portanto, não possui vogais nasais como fonemas distintos, tal como o francês; nem a variante brasileira nem a portuguesa, onde Head vê estreito paralelismo com as vogais do francês. A semelhança, porém, como deixou claro Lüdtke, é apenas incipiente e fica na dependência de uma possível evolução do sistema português nesse sentido (Cf. 14, p. 212-213);
- c) esse argumento pouco explorado pelo lingüista brasileiro mostra-se como de grande valia para a sustentação de seu ponto de vista.

FONSECA, O. — Vogais nasais do português: presupostos e discussão. *Alfa*, São Paulo, 28:101-111, 1984.

FONSECA, O. — Les voyelles nasales du portugais: pré-supposés et discussion. *Alfa*, São Paulo, 28: 101-111, 1984.

RÉSUMÉ: Dans cet article on cherche à écarter de la discussion concernant les voyelles nasales du portugais des idées et des arguments qui ne l'ont que troublée. Ensuite, on résume les trois interprétations que leur ont données les phonologues, en se détenant sur celle de Mattoso Câmara Jr., à laquelle on ajoute des exemples qui renforcent le point de vue du linguiste brésilien.

UNITERMES: Voyelles nasales; arguments inacceptables; interprétations phonologiques; point de vue de Câmara Jr.; exemples de renforcement.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ARAGÃO, M. do S. S. de — *Análise fonético-fonológica do falar paraibano*. João Pessoa, Universitária — UFPB, 1977.
2. BACK, E. — São fonemas as vogais nasais do português? *Construtura*, 4:297-317, 1973.
3. BARBOSA, J.M. — *Etudes de phonologie portugaise*. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1965.
4. BARBOSA, J.M. — Les voyelles nasales potugaises: interprétation phonologique. In: INTERNATIONAL CONGRESS OF PHONETICS SCIENCES, 4, Helsinque, 1961. *Proceedings*. Haia, Mouton, 1962. p. 691-709.
5. FONSECA, O. — Vocalizou-se o *l* posvocálico em português? *Revista de Letras*, 19:163-174, 1977.
6. HALL, R.A. — The unit phonemes of brazilian portuguese. *Studies in Linguistics*. 1 (15):1-6, 1943.
7. HEAD, B. F. — *A comparison of the segmental phonology of Lisbon and Rio de Janeiro*. Austin, Univers. do Texas, 1964. (Tese-Doutoramento).
8. HJELMSLEV, L. — *Prolegômenos a uma teoria da linguagem*. São Paulo, Perspectiva, s.d.
9. JAKOBSON, R. — *Fonema e fonologia*. Rio de Janeiro, Acadêmica, 1967.
10. JOOS, M. — Fonologia: fonêmica e fonética acústica. In: HILL, A., org. — *Aspectos da lingüística moderna*. São Paulo, Cultrix, 1972. p. 18-30.
11. MARTINET, A. — *Économie des changements phonétiques*, 3. ed. Berna, Francke, 1970.
12. MARTINET, A. — *Éléments de linguistique générale*. Paris, Colin, 1970.
13. MARTINET, A. — *La linguistique synchronique*. 2. ed. Paris, P.U.F., 1968.
14. MARTINS, M.D. — *Os sistemas vocálicos do português e do espanhol*. São Paulo, USP, 1967. (Tese-Doutoramento).
15. MATTOSO CÂMARA JR., J. — *Estrutura da língua portuguesa*. Petrópolis, Vozes, 1970.
16. MATTOSO CÂMARA JR., J. — *Para o estudo da fonêmica portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro, 1977.
17. MATTOSO CÂMARA JR., J. — *Problemas de lingüística descritiva*. Petrópolis, Vozes, 1969.
18. PONTES, E. — *Estrutura do verbo no português coloquial*. Petrópolis, Vozes, 1972.
19. REED, D. & LEITE, Y — The segmental phonemes of brazilian portuguese: standart paulista dialect. In: PIKE, K. — *Phonemics*. 10.ed. Ann Arbor, Michigan University, 1966. p. 194-202.